



ATA N.º 15/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 4 DE AGOSTO DE 2016

No dia quatro de agosto do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, Pedro Miguel Guedes Pinto, (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Foi presente uma comunicação, do senhor vereador Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, (E. 4822-c), a informar da impossibilidade da sua comparência à presente reunião, por motivos particulares e a manifestar a intenção de se fazer substituir, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, o senhor Eng.º Pedro Miguel Guedes Pinto. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E: 4685-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, deferiu a interdição do trânsito e estacionamento, no dia 6 de agosto corrente, nas vias de passagem do Cortejo de Oferendas, bem como a autorização para que, na Rua Sampaio Moreira, o cortejo circule em sentido contrário, entre as 17:00 e as 18:00 horas. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A busca de ações que vislumbrem concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social através de práticas associativas vem se perpetuando ao longo dos tempos, daí a compreensão do processo de transformação e consolidação das bases locais inscritas pelo associativismo como um conjunto de iniciativas para enfrentar as diferenças e para a promoção do desenvolvimento local.

Portanto o associativismo é considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

Assim sendo, o associativismo instrumentaliza os mecanismos que concretizam as demandas sociais na promoção do desenvolvimento local.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio irá realizar um cortejo de oferendas cujo início se fará na Rua da Quintã (Parque da Piscina Municipal Coberta), com passagem no Largo da Independência, Rua Sampaio Moreira até ao Quartel dos Bombeiros (circulação em sentido contrário), virando à esquerda segue pela Av. Dr. Domingos Monteiro até ao Largo do Cruzeiro, seguindo pela Rua General Alves Pedrosa, Rua do Balcão, Rua da Vitória em direção à Avenida Conselheiro José Maria Alpoim.

A AHBV de Mesão Frio, é uma prestigiada instituição local, devidamente constituída com a sua situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e Segurança Social, conforme consulta aos documentos apresentados nos serviços administrativos deste Município.

Assim, tendo em conta o momento temporal que medeia entre a realização do Cortejo de Oferendas da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio e a próxima reunião camarária, *defiro excepcionalmente e no âmbito das competências que me são conferidas n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas ulteriores alterações*, que no dia 06 de agosto, a partir das 17H se observem as seguintes condições:

Interdição do trânsito:

- ✓ Entre as 17H e as 18H na Rua Sampaio Moreira (nesta via o cortejo irá circular em sentido contrário).

Proibição de estacionamento

- ✓ Entre a Rua da Quintã (Parque da Piscina Municipal Coberta) e o Largo da Independência e Rua General Alves Pedrosa, entre as 17H e as 19H30;
- ✓ Rua de Santo António e Travessa de Santo António, durante todo o dia.

Para melhor perceção do trajeto e do sentido de marcha do cortejo, anexa-se à presente proposta o traçado em mapa.

A presente proposta deverá ser submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º e alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificada, por unanimidade. -----

2. (E.1081-r): Da União Futebol Clube de Barqueiros, a solicitar a atribuição de apoio financeiro para dar continuidade à sua participação no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Vila Real na época 2016/2017, bem como a cedência a título gratuito de transporte para as deslocações no âmbito das competições oficiais da

Associação de Futebol de Vila Real, campeonato e eliminatórias da taça distrital, na condição de equipa visitante.-----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Ao conceito de Associativismo está ligada a ideia de vivência e de aprendizagem coletiva no exercício de cidadania.

No Município de Mesão Frio, as Associações Desportivas, as Associações Juvenis, as Associações de Estudantes e os Grupos de Jovens realizam um trabalho regular, que se divide por áreas tão diversas como o ambiente, o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma área como é a da Juventude e Desporto.

Neste contexto, o desenvolvimento juvenil e desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço conjugado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município.

Tendo por princípio:

- a) Garantir, sob o primado do interesse público Municipal, a transparência e eficácia dos financiamentos e o desenvolvimento juvenil e desportivo do concelho;
- b) Adequar os meios financeiros, técnicos e logísticos disponíveis às necessidades prioritárias das entidades;
- c) Alinhar os objetivos de desenvolvimento juvenil e desportivo do Município com os instrumentos disponibilizados pelo Estado, as necessidades e interesses das federações, associações, clubes desportivos, associações juvenis, associações de estudantes, grupos de jovens e demais entidades que intervêm no desenvolvimento juvenil e desportivo;

Proponho que a Exma. Câmara Municipal aprove nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações:

- A atribuição de subsídio para a época desportiva de 2016/2017, no montante total de 6.000,00€ (seis mil euros), a disponibilizar em prestações mensais, iguais e sucessivas de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a partir de janeiro e o seu término a abril de 2017, ficando a sua libertação sujeita à atualização constante dos documentos Administrativos e Financeiros;
- A cedência de transporte para as deslocações no âmbito da participação nas competições oficiais da Associação de Futebol de Vila Real, campeonato e eliminatórias da taça distrital, na condição de equipa visitante, nos termos do cronograma a disponibilizar pela Associação de Futebol.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E.4489-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Delegação do Douro da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, deferiu a cedência de uma sala para, no dia 20 de julho último, cerca de 50 agricultores, prestarem provas de conhecimentos em aplicação de produtos fitofarmacêuticos. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

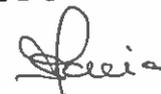
4. (E.4805-c): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, no âmbito do “Projeto Porta D’Ouro CLDS 3G”, a solicitar a utilização gratuita de 5 stands para o desenvolvimento de uma atividade denominada “Mostra de Produtos Turísticos e de Empreendedorismo”, que irá decorrer no próximo dia 20 de agosto, na freguesia de Barqueiros.-----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O programa CLDS-3G tem como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social. Pretende-se assim:

- Promover a criação de circuitos de produção, divulgação e comercialização de produtos locais e ou regionais de modo a potenciar o território e a empregabilidade;
- Promover o desenvolvimento de instrumentos facilitadores tendo em vista a mobilidade de pessoas a serviços de utilidade pública, a nível local, reduzindo o isolamento e a exclusão social;
- Promover o desenvolvimento de instrumentos capacitadores das instituições da economia social promovendo a implementação de serviços partilhados, que permitam uma maior racionalidade de recursos e a eficácia de gestão;
- Promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multisectorial e integrada, através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate a situações críticas de pobreza, particularmente infantil, da exclusão social de territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades;
- Promover a concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, bem como a capacitação das instituições.

Assim, dado que a Autarquia é um dos parceiros do Projeto CLDS 3G Porta D’Ouro e atendendo ao facto da realização da atividade n.º 8 “Mostra de Produtos Turísticos e de



Empreendedorismo”, no próximo dia 20 de agosto, na Freguesia de Barqueiros, proponho que a Exma. Câmara Municipal aprove ao abrigo a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, com as devidas alterações a montagem e cedência a título gratuito de cinco Stands.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser o Provedor da instituição requerente e se considerar abrangido pelo disposto alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização do parque de estacionamento da Piscina Municipal Coberta:

1. (E. 4686-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, deferiu, excecionalmente, a utilização do parque de estacionamento da Piscina Municipal Coberta, das 17:00 às 17:30 horas, do dia 6 de agosto corrente, como local de organização do citado evento. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A vida associativa está presente em muitas áreas das atividades humanas, mormente traduzida em condições que visam contribuir para o equilíbrio e estabilidade social. O associativismo é assim, considerado como o conjunto de atividades culturais, económicas, políticas e sociais que participam de um projeto de transformação consciente da realidade local.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, é uma prestigiada instituição local, devidamente constituída com a sua situação regularizada perante a Administração Tributária e Aduaneira e Segurança Social, conforme consulta aos documentos apresentados nos serviços administrativos deste Município.

Assim, tendo em conta o momento temporal que medeia entre a realização do Cortejo de Oferendas da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio e a próxima reunião camarária, *defiro excecionalmente e no âmbito das competências que me são conferidas n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas ulteriores alterações* à referida associação para utilizar, o parque de estacionamento da Piscina Municipal Coberta das 17H às 17H30, como local de organização do citado evento.

A presente proposta deverá ser submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º e alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Licença especial de ruído:

1. (E. 4502-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação do Clube Automóvel da Régua, deferiu, a licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo de natureza desportiva na via pública denominada “Perícia Bombeiros Voluntários de Mesão Frio” a realizar no dia 31 de julho, das 11:00 às 18:00 horas. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificada, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

3. Autorização para a realização da prova desportiva:

1. (E. 4502-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação do Clube Automóvel da Régua, deferiu, a realização da prova desportiva na via pública denominada “Perícia Bombeiros Voluntários de Mesão Frio” a realizar no dia 31 de julho, das 11:00 às 18:00 horas. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificada, por unanimidade. -----

4. Utilização de viaturas:

1. (E.4808-c): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, a solicitar a cedência, gratuita, da carrinha que habitualmente transporta os elementos da fanfarra para a instrução, a fim de atuarem no Cortejo de Oferendas, no próximo dia 6 de agosto.-----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das instituições sociais, associações que diariamente trabalham em prol da Comunidade, com particular ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados.

A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, ainda que como fim, complementar, desenvolve e promove atividades desportivas, recreativas e culturais, conducentes a uma melhor preparação física, intelectual e moral dos seus associados, de onde se destaca a sua Fanfarra.



Por isso, ao longo da sua existência a Associação criou, promoveu e manteve muitas outras atividades culturais, recreativas e desportivas, que serviam e ainda servem, quer para angariar receitas, quer para proporcionar alguma vida cultural aos habitantes do Concelho de Mesão Frio e outras localidades circundantes.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições/associações concelhias e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, *proponho* à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, disponibilizar, a título gratuito, a utilização da viatura municipal de 9 lugares (Toyota Hiace de matrícula 69-DD-37) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio para a deslocação da sua Fanfarra para o Cortejo de Oferendas 2016, na tarde do dia 6 de agosto corrente, das 14H às 20H.

A disponibilização da referida viatura deverá estar condicionada ao facto de a mesma ter de ser conduzida pelo colaborador da autarquia e diretor da fanfarra, Narciso António Cardoso Gonçalves.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 3 de agosto, que acusa o saldo de cento e oitenta mil e seiscentos e vinte e um euros e treze centimos, (€ 180.621,13), valor este que integra a quantia de cento e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e sete euros e oitenta e sete centimos, (€ 126.987,87), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

5. DIVERSOS:

1. Atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2016/2017

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Atendendo a que a Educação é um direito constitucionalmente consagrado e que é um papel, indiscutível, da Autarquia a promoção de políticas de desenvolvimento educacional, a Câmara Municipal de Mesão Frio aprovou o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para *proporcionar apoio àqueles que, não obstante a sua situação económica, apresentam aproveitamento escolar e pretendem melhorar e elevar a sua formação profissional.*

A Educação e a Formação constituem uma componente indelével do capital humano e contribuem, indiscutivelmente, para o crescimento de uma sociedade mais desenvolvida e capacitada para responder às constantes mudanças sociais.

Ao atribuir bolsas de estudo, a Câmara Municipal de Mesão Frio está a apoiar estudantes com um percurso escolar de inegável mérito, residentes no concelho, para que possam prosseguir os seus estudos para além do ensino obrigatório, contornando as dificuldades económicas demonstradas e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

A atribuição de bolsas de estudo é assim um modo de estimular, junto dos estudantes do concelho de Mesão Frio, uma cultura de excelência ao nível escolar que, associada à formação académica superior, facilite a entrada no mercado de trabalho numa sociedade moderna cada vez mais exigente ao nível da formação e que possam, no futuro, contribuir para o desenvolvimento qualitativo do concelho, no exercício das suas funções.

Consciente da fragilidade socioeconómica de um número considerável de agregados familiares, residentes no concelho, a implementação do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo torna-se premente.

Face ao exposto, no sentido de implementar o Regulamento, dando início ao processo de atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2016/2017 e de acordo com o n.º 1. do art.º 8º, do referido Regulamento proponho que a Câmara aprove:

A designação do júri de seleção dos candidatos à atribuição de bolsas de estudo, constituído da seguinte forma: **Presidente - vereadora com o pelouro da educação, Cristina Major e os vogais, técnico superior, Marco Aurélio Correia de Araújo Ferro e o técnico superior Cassiano Monteiro.** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade -----

2. Acordo de colaboração – Transportes escolares:

Sobre este assunto, pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando que:

Nos termos da alínea gg), do n.º 1º, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara organizar e gerir os transportes escolares;

A Câmara Municipal de Mesão Frio não dispõe de número suficiente de autocarros licenciados ou licenciáveis para a realização dos mesmos;

Na área do Município de Mesão Frio não existe uma rede de transportes públicos adequada às reais necessidades dos utilizadores e que possa assegurar o transporte das crianças para as escolas;

A Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio dispõe de duas viaturas, pesadas, de passageiros, com capacidade para 28 e 43 lugares sentados, licenciada para este tipo de transporte;

Foram desenvolvidos contactos com esta Instituição, os quais conduziram ao entendimento relativamente às condições da cedência destas viaturas, incluindo os respetivos motoristas, devidamente habilitados para assegurar os transportes escolares, durante o ano letivo de 2016-2017;

Os encargos resultantes deste protocolo, muito embora se estendam para além do presente ano económico, encontram-se autorizados pela autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 30 de Novembro de 2015.

Assim:

PROPONHO que a Câmara delibere no sentido de aprovar o Protocolo que se segue:

Acordo de colaboração – Transportes Escolares

Entre:

Município de Mesão Frio, pessoa coletiva n.º 506 840 328, com sede na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, 432, 5040-310 Mesão Frio, legalmente representado pela vereadora do Pelouro da Educação, Dra. Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo senhor Presidente da Câmara, por seu despacho proferido no passado dia 29 de julho, adiante designado por MMF;

E

Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio, pessoa coletiva n.º 500 832 986, com sede na Avenida Dr. Domingos Monteiro, 144, 5040-351 Mesão Frio, representada, neste ato, pelo seu Vice-Provedor, senhor António José dos Santos Almeida, adiante designada por SCMMF.

É, nesta data, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I - A SCMMF assume a responsabilidade de assegurar a realização dos transportes escolares, das crianças das escolas de Mesão Frio, portadoras de passe escolar válido, emitido pelo MMF, utilizando para esse efeito as viaturas de que dispôs, de 28 e 43 lugares, durante os períodos escolares correspondentes ao ano letivo de 2016/2017;

II – Os transportes referidos no número anterior, serão realizados de acordo com o calendário escolar definido pelo Despacho 8294-A/2016, de 24 de junho, nos itinerários e horários que se juntam ao presente protocolo e dele fazem parte integrante, e que constituem o anexo A, ao mesmo;

III – Essa cedência inclui os respetivos motoristas bem como combustíveis, seguros, manutenção e desgaste de material;

IV – A SCMMF deve comunicar ao MMF, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, a ocorrência de qualquer facto que, de forma imprevisível, afete ou possa afetar de forma significativa, a realização dos seus compromissos;

V – O MMF assegura o acompanhamento das crianças durante os trajetos, com os vigilantes exigidos nos termos legais, habilitados para esse efeito;

VI – O MMF compromete-se a transferir, mensalmente, até ao dia 20 de cada mês, a partir de setembro, a importância de € 5.000,00, até ao total anual, de € 50.000,00, sem outros encargos;

Feito em duplicado, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis.

Acordo de colaboração – Transportes Escolares

Anexo A, à proposta.

Relação dos Circuitos a assegurar pela Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio

Itinerário/Circuito	Locais	Hora/Início	Veículo
Vila Marim	Minhoto, Ventuzelas, Donsumil, Igreja	7:30h	Veículo de 28 Lugares
Teixeira	Prieira, Teixeira, Várzea, Teixeiró	7:30h	Veículo de 43 Lugares

No Circuito de Vila Marim, o número de viagens por dia, será de quatro, duas de manhã e duas no final das aulas.

No Circuito da Teixeira, o número de viagens por dia, será de seis, sendo três de manhã e três no final das aulas.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com os votos favoráveis dos senhores vereadores Cristina Major e Pedro Pinto e os votos contra dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser o Provedor da instituição que é contraparte no presente acordo e se considerar abrangido pelo disposto alínea b) iv), do art.º 4.º, do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de

30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º, do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo designado a senhora vereadora Cristina Major, para presidir, neste momento, à reunião, a qual exerceu o voto de qualidade. O senhor vereador Marco Silva apresentou a seguinte DECLARAÇÃO DE VOTO:

“Voto contra porque não foi feita consulta pública” -----

6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Fernanda F. S. Oliveira Facedo*, coordenadora técnica com funções de secretária, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. -----

A secretária da reunião

O Presidente da Câmara

Fernanda Facedo

António

